

ARBOR

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO 15-II INSTRUÇÃO CVM Nº558/2015

INTRODUÇÃO

O presente Formulário de Referência foi elaborado nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, com base nas posições de 31 de dezembro de 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

- 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta instrução, atestando que:
 - a. Reviram o formulário de referência, para a referida solicitação.
 - b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários ("Diretor de Gestão") e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Diretor de Compliance") da Gestora no Anexo I deste Formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Arbor Gestão de Recursos Ltda. foi fundada no ano de 2017 pelos sócios Leonardo Sant'Anna de Otero, João Vitor Silva do Prado Valladares e Patrick Elias

Farmer com o objetivo de prestar serviços de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, preferencialmente para fundos de investimento de ações e multimercado, cujas carteiras são compostas por uma multiplicidade de ativos, tais como:

- (i) títulos públicos ou privados, emitidos por instituições financeiras ou não;
- (ii) ações, debêntures e títulos representativos de dívida ou híbridos;
- (iii) cotas de fundos de investimentos de diversas naturezas; e
- (iv) quaisquer outros ativos financeiros e valores mobiliários, sejam estes negociados em mercados organizados de bolsa ou balcão, no Brasil e no exterior.

Os fundos de investimento geridos pela Arbor Gestão de Recursos Ltda., frente às características de suas carteiras, são destinados, majoritariamente, a investidores profissionais ou qualificados, institucionais ou não, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Constituída em 2017 por seus sócios fundadores Leonardo Sant'Anna de Otero, João Vitor Silva do Prado Valladares e Patrick Elias Farmer, hoje conta com uma equipe maior e uma mudança significativa em seu quadro societário. Hoje constituem o quadro societário Julia Pelizzon dos Santos, Lucas Boiteux Amoroso Lima, Matheus Henrique Popst de Campos, João Rômulo Pereira Lima, além dos sócios fundadores supramencionados.

b. Escopo de atividades;

Não houve mudanças relevantes no período descrito.

c. Recursos humanos e computacionais;

Como previamente mencionado, houve a necessidade através de grande demanda, que o time de investimentos, operações e comercial crescesse. Desta maneira, a expansão de equipe nos levou a procurar ambiente mais amplo que pudesse comportar salas próprias para cada setor operacional, reuniões e maior conforto para nossos clientes e cotistas. No ano de 2021 estaremos de mudança

para um escritório de um andar com todas as medidas para alcançar o melhor ambiente para nosso dia a dia.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos;

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Arbor estão formalizadas no seu Código de Ética, Normas e Condutas e no Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos (*Compliance*) e em outros documentos internos. O Código de Ética, Normas e Condutas é revisto anualmente pelo departamento de *Compliance* de modo a garantir a aderência às leis e normais aplicáveis.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 07 (sete).

b. Número de empregados: 0 (zero).

c. Número de terceirizados: 0 (zero).

d. Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

Leonardo Sant'Anna de Otero; CPF/MF nº 124.773.197-95

4. AUDITORES

4.1. Em relações aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial:

N/A

b. Data de contratação dos serviços:

N/A

c. Descrição dos serviços contratados:

N/A

A gestora não possui auditores independentes contratados.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;

Sim. As receitas provenientes da taxa de administração são suficientes para cobrir todos os custos da Gestora.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

Os Diretores da Arbor Capital atestam que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3. (c) deste Formulário de Referência e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatórios de que trata o §5º do art. 1 desta Instrução:

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

A Arbor Gestão de Recursos LTDA. é administradora de valores mobiliários em atividade de gestão discricionária.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

São produtos geridos pela Arbor Gestão de Recursos LTDA., fundos de investimento categoria ações e multimercado e carteiras administradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão;

Foco na aquisição de ações, ADRs, BDRs, debêntures, bônus de subscrição, derivativos e demais títulos e valores mobiliários listados em bolsas de valores e mercados de balcão organizados no Brasil e no exterior, além de bonds, títulos públicos e renda fixa.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor;

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Arbor Gestão de Recursos LTDA. não executa quaisquer outras atividades que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não se aplica a instituição.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

Investidores qualificados: 1881.

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas Naturais: 1838.

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 3.

iii. Instituições financeiras: 0.

iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0.

v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0.

vi. Regimes próprios de previdência social: 0.

vii. Seguradoras: 0.

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0.

ix. Clubes de investimento: 0.

x. Fundos de investimento: 40.

xi. Investidores não residentes: 0.

xii. Outros (especificar): 0.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

R\$ 213.712.384,72

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

R\$ 72.342.572,9615

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);

Investidor 1: R\$33.275.325,24

Investidor 2: R\$8.780.555,98

Investidor 3: R\$7.637.801,04

Investidor 4: R\$7.520.634,90

Investidor 5: R\$6.480.355,23

Investidor 6: R\$6.464.278,99

Investidor 7: R\$5.467.243,28

Investidor 8: R\$5.341.555,41

Investidor 9: R\$3.279.175,85

Investidor 10:R\$2.907.291,17

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais: R\$ 92.083.482,35

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 9.474.236,36

iii. Instituições financeiras: 0.

iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0.

v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0.

vi. Regimes próprios de previdência social: 0.

vii. Seguradoras: 0.

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0.

ix. Clubes de investimento: 0.

x. Fundos de investimento: R\$ 86.141.361,81

xi. Investidores não residentes: 0.

xii. Outros (especificar): 0.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações: R\$ 160.894.354,88

- b. **Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:** 0.
- c. **Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:** 0.
- d. **Cotas de fundos de investimento em ações:** 0.
- e. **Cotas de fundos de investimento em participações:** 0.
- f. **Cotas de fundos de investimento imobiliário:** 0.
- g. **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:** 0.
- h. **Cotas de fundos de investimento em renda fixa:** R\$ 9.672.971,60
- i. **Cotas de outros fundos de investimento:** 0.
- j. **Derivativos (valor de mercado):** R\$ 2.139.436,77
- k. **Outros valores imobiliários:** R\$ 1.263.191,71
- l. **Títulos públicos:** R\$ 13.821.122,13
- m. **Outros ativos:** R\$

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária;

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes;

N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. Controladores diretos e indiretos; N/A
- b. Controladas e coligadas; N/A
- c. Participações da empresa em sociedades do grupo; N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa; N/A

e. Sociedades sob controle comum; N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

A sociedade possui três áreas:

- I. Gestão de Recursos: coordenada por Leonardo Sant'Anna de Otero;
- II. Análise e Pesquisa: coordenada por Patrick Elias Farmer;
- III. Gestão de Riscos e *Compliance* (cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos): coordenada por João Vitor Silva do Prado Valladares;

A área de Gestão de Riscos e *Compliance* não está subordinada a área de Gestão de Recursos ou a qualquer área comercial.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

A Arbor Gestão de Recursos LTDA. possui dois Comitês:

Comitê de Investimento, comitê responsável por:

- I. Avaliar e aprovar os limites das negociações de compra de ativos;
- II. Analisar a performance e indicadores do fundo e dos *peers*;
- III. Analisar o cenário macroeconômico de investimentos;
- IV. Acompanhar os investimentos atuais e discutir as respectivas teses de investimento, as exposições, os valuations e o risco das posições;
- V. Recomendar novos investimentos; e (vi) Acompanhar a base de clientes do fundo e discutir estratégias de captação de novos clientes.

- Participam do Comitê de Investimento os seguintes membros: Leonardo Sant'Anna de Otero, João Vitor Silva do Prado Valladares, Patrick Elias Farmer, João Rômulo Pereira Lima, Lucas Boiteux Amoroso Lima e Matheus Henrique Popst de Campos.
- Frequência de reuniões: mensais e caso necessário sob demanda, na medida em que as teses de investimento surgem e são apresentadas.
- Critério de Aprovação: Unanimidade, porém buscamos convergência de opinião em relação aos assuntos aprovados.
- Registro de decisões: Após a reunião são realizadas atas que são enviadas em meio digital, via e-mail para todos os participantes do comitê. Caso haja comentários, a ata é alterada até que todos estejam de acordo com o texto.

Comitê Executivo, comitê responsável por:

- I. Deliberações societárias;
 - II. Definição da Estratégia Corporativa;
 - III. Definição de regras internas, políticas e código de ética da gestora;
 - IV. Análise de riscos relacionados aos fundos de investimento geridos pela Arbor Gestão de Recursos Ltda. e
 - V. Definição da alocação dos recursos.
- Participam do Comitê Executivo: Leonardo Sant'Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares.
 - Frequência de reuniões: trimestral e caso necessário, sob demanda.
 - Critérios de Aprovação: Unanimidade, porém buscamos convergência de opinião em relação aos assuntos aprovados.
 - Registro de decisões: Após a reunião são realizadas atas que são enviadas em meio digital, via e-mail para todos os participantes do comitê. Caso haja comentários, a ata é alterada até que todos estejam de acordo com o texto.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais;

Sócio-Diretor: Leonardo Sant'Anna de Otero.

Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários geridos pela gestora.

Sócio-Diretor: João Vitor Silva do Prado Valladares.

Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução 558, pela gestão de risco tanto quanto pelo cumprimento das normas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD).

A administração da Arbor Gestão de Recursos Ltda. será exercida pelos diretores: Leonardo Sant'Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares. Ambos terão amplos poderes para realizar os objetivos sociais e praticar os atos necessários ao normal funcionamento da Sociedade. Dentro dos limites impostos no contrato social da gestora e sempre no interesse da sociedade, caberá aos diretores os seguintes poderes, entre outros necessários a condução dos negócios sociais, respeitados os limites impostos neste contrato social, (i) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, incluindo fornecedores, clientes, parceiros, sócios e órgãos governamentais; (ii) contratação de funcionários e/ou prestadores de serviços; e (iii) administração de contas bancárias, com poderes para assinar cheques, notas promissórias, contratos e duplicatas.

Todos os documentos que criem obrigações para a Arbor Gestão de Recursos Ltda. ou desonerem terceiros de obrigações para com a gestora deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados pelos 2 (dois) diretores, em conjunto; ou por um diretor e um procurador constituído nos termos definidos no Contrato Social. É vedado aos diretores obrigarem-se pela Arbor Gestão de Recursos Ltda. em fianças, abonos, avais, endossos, ou em quaisquer transações alheias e estranhas aos fins sociais.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.;

Não existe subordinação entre os comitês, desde que respeitadas as políticas internas. Caso haja assuntos relevantes, estes serão levados ao Comitê Executivo.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros e comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela

Nome	Leonardo Sant'Anna de Otero	João Vitor Silva do Prado Valladares
Idade	32	32
Profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro Civil
CPF	124.773.197-95	051.864.937-75
Cargo	Gestor de Investimento	Diretor de Risco e Compliance

Prazo de Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outro Cargo Exercido na Empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

Leonardo Sant'Anna de Otero é administrador de empresas graduado pela PUC-Rio (2013). É certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para atuar na gestão de recursos de terceiros (CGA). Trabalhou na Oceana Investimentos e GGP Incorporações (2009-2011). Foi sócio pela área de análise de investimentos da Marlin Investimentos (2011-2014). Foi sócio da 4K Investimentos atuando como gestor (2014-2019). É sócio fundador e gestor da Arbor Capital (2019-hoje).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;

- Cargo e funções inerentes ao cargo;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- Datas de entrada e saída do cargo.

João Vitor Silva do Prado Valladares é engenheiro civil graduado pela PUC-Rio (2013). Trabalhou pela área de Inteligência de Mercado da Odebrecht Óleo e Gás (2011-2013). Trabalhou pela área de análise de investimentos da Marlin Investimentos (2013). Foi sócio da 4K Investimentos onde trabalhou como analista de investimentos (2014-2019). É sócio fundador e analista de investimentos da Arbor Capital (2019-hoje).

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

O Diretor de Compliance acumula as funções de Diretor de Risco.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

Não se aplica a instituição.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais;

Cinco profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Dentre as atividades desenvolvidas pela área de gestão, destacam-se: Análises e pesquisas de suporte à gestão, análise de ativos financeiros, pesquisas de suporte à gestão, análise diária de cenários macroeconômicos, execução de estratégias de acordo com o processo de investimento dos fundos, baseado em análise fundamentalista. A gestão de Recursos é coordenada por um dos sócios fundadores, responsável pela formação do portfólio e monitoramento dos fundos de investimentos por ele geridos. Também é responsável por executar as ordens de compra e venda de ações e outros títulos mobiliários / ativos que compõem a carteira, rebalanceamento, enquadramento e reenquadramento das carteiras além da gestão de caixa (aplicação e resgates). A área de Análises é coordenada por outro sócio fundador, responsável por implementar e coordenar as análises e políticas de análise dos ativos que serão destinados ao processo de seleção de investimentos pelo Gestor das Carteiras.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Para auxiliar o gestor a Arbor Capital utiliza: (i) assinaturas de jornais e periódicos de negócios e economia; (ii) planilhas proprietárias desenvolvidas por meio de *softwares* do Pacote Office para acompanhamento da conformidade e enquadramento às normas internas e de órgãos reguladores; (iii) bancos de dados para registro e acompanhamento de projeções de resultados de empresas; (iv) 01 (um) terminal *Bloomberg LP* (v) metodologia proprietária para analisar sensibilidade do valor dos ativos geridos a variações de premissas; e (vi)

periódicos e bases de dados com informações para setores econômicos específicos, como por exemplo commodities e frete marítimo; (vii) consultoria econômica independente, além da plataforma ComDinheiro e *sell side research*.

Diariamente, as negociações do fundo feitas pelo gestor através da plataforma de negociação do Terminal Bloomberg são enviadas para o time operacional, que também as recebe da contraparte. A Arbor verifica todas as ordens de alocação efetuadas pelo gestor de carteiras e posteriormente efetua a boletagem e envio ao custodiante para liquidação e registro nos portfólios, após checagem também do administrador do fundo. Havendo divergências, as corretoras são acionadas para nova checagem e confirmação das ordens enviadas pelo Gestor. Solucionadas as divergências, o administrador é então informado para o correto registro das operações no fundo.

A Arbor Capital conta com sistemas e processos para o monitoramento e controle de todas as operações do fundo e quando necessário, reportar a ocorrência ou exposição da empresa a riscos operacionais.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais;

Dois profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

A Arbor Capital possui uma Diretoria de *Compliance* dedicada e independente, coordenada por um sócio-diretor, que zela pelo monitoramento das áreas de negócio, verificação continuada das conformidades das políticas, mitigação de potenciais conflitos de interesses, auxilia os colaboradores no cumprimento e observância dos Manuais e Políticas da Arbor, em especial do Código de Ética, do Manual de Controles Internos e Gestão de Riscos, da Política de Investimentos Pessoais e da Política de Rateio e Divisão de Ordens a serem observados por todos os colaboradores da Arbor. Outras funções da área incluem: (i) Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, gerar violação às regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Arbor e demais acordos firmados nos termos dos controles internos da mesma; (ii) Presidir as reuniões dos comitês e órgãos colegiados internos da Arbor eventualmente convocados para solucionar situações específicas identificadas pelos administradores e/ou sócios da mesma;

(iii) Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Arbor, que servem de suporte para a fiscalização dos serviços prestados por terceiros.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Ao ser contratado como Colaborador da Arbor, tal Colaborador recebe uma Cópia de nosso Manual de Ética e de todas as Políticas que regem a Gestora. A adesão formal de cada colaborador a essas políticas e ao Manual de Ética é feita por meio da assinatura de um Termo de Compromisso, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância. Anualmente cada colaborador deve reassinar o Termo de Compromisso evidenciando o conhecimento das Políticas vigentes, visto que a Área de Compliance revisa anualmente todas as Políticas e Manuais da gestora e as comunica internamente e em seu website.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor;

A função de análise de risco e compliance compete a departamento próprio, o qual exerce suas funções com independência e imparcialidade, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial e é presidida por administrador e sócio fundador da Arbor com total independência e poderes para administrar a área da forma como melhor convier à gestora. Há a segregação física e funcional em relação às demais áreas da empresa.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais;

Um profissional.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Sócio-Diretor e Responsável pela área: João Vitor Silva do Prado Valladares.

Responsável pela Gestão de Riscos dos fundos geridos pela Arbor Gestão de Recursos Ltda. O diretor acompanha rotineiramente os riscos aos quais a Arbor Capital e os fundos por esta geridos estão expostos e reporta-se diretamente aos outros sócios da empresa. Além disso, sempre que entenda ser pertinente, levará questões relacionadas a risco ao Comitê de Investimentos.

O diretor monitora quatro tipos de risco: risco de preço, risco de liquidez, risco de contraparte e risco operacional. O principal risco, de variação nas cotações dos ativos, é inerente a nossa atividade e, de nossa parte, não há nenhuma tentativa de evitar desvalorização de curto prazo na cota do fundo através de market timing. Entendemos risco como perda absoluta de capital e, acreditamos que no longo prazo, os riscos serão mitigados pelo profundo conhecimento dos ativos nos quais investimos, pelo conservadorismo nos valuations realizados, pela margem de segurança no momento da aquisição e pela diversificação e controle do tamanho das posições.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Os sistemas e controles estão sendo desenvolvidos internamente e o Bloomberg é utilizado como fonte de informação para os relatórios produzidos. Os relatórios de risco de preço, liquidez e contraparte são analisados mensalmente no Comitê de Investimentos.

O risco de preço é medido utilizando-se o indicador *Value-at-Risk* (VaR), testes de estresse e *back-test* histórico da carteira atual. A carteira do fundo é testada em diferentes horizontes de tempo de forma que se possa compreender como ela teria se comportado em situações passadas.

O VaR paramétrico não precisará ser aplicado a todas as classes de ativos investidos. As áreas de risco e de investimentos acreditam que essa medida não é representativa para o caso de ações que são compradas com horizonte de investimento de longo prazo. No caso de portfólio de ações, o risco é gerido via diversificação da carteira e via margem de segurança no momento da aquisição. Para medir o nível de diversificação, podem ser utilizadas análises baseadas em regressões lineares e matrizes de correlação entre os ativos.

O risco de liquidez é baseado no tempo de zeragem da carteira, cálculo que será feito de acordo com percentual do fundo gerido que pode ser liquidado em um dia. No caso de investimentos diretos, a Arbor considerará uma hipótese de liquidação diária de, no máximo, 30% do volume médio diário negociado de cada ativo em carteira. No caso de investimentos em outros fundos, a Gestora considerará suas respectivas políticas de resgate. Aliado a esse cálculo de liquidez do Ativo, a Arbor analisará também se essa liquidez é suficiente, caso haja pedido de resgate de 100% do Passivo.

O **risco de contraparte** será monitorado de acordo com a exposição a cada contraparte em percentual do Patrimônio Líquido do fundo. A Arbor escolherá suas contrapartes de acordo com a solidez e rating de crédito. A discussão das contrapartes que a Arbor Capital poderá ter exposição será votada no Comitê de Investimentos.

Quanto ao **risco operacional**, os funcionários passam por um treinamento específico a sua área de atuação ao ingressarem na Arbor Capital.

A área de risco tem acesso a todas as informações dos fundos geridos pela Arbor Capital e pode a qualquer momento realizar os cálculos dos riscos associados aos fundos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor;

A estrutura de gestão de risco foi desenvolvida de forma a dar o máximo de credibilidade e imparcialidade a análise de risco das carteiras. O diretor responsável pela área não está subordinado à área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:

a. Quantidade de profissionais;

N/A

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos;

N/A

c. A indicação de um responsável pela área de descrição de sua experiência na atividade;

N/A

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais;

N/A

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;

N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;

N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

N/A

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes;

Não há outras informações relevantes com relação a este item no momento.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica;

A Arbor Capital é remunerada exclusivamente por taxas de gestão e performance relacionadas aos serviços de gestão dos fundos administrados pela instituição.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas;

100%

b. taxas de performance;

0%

c. taxas de ingresso;

0%

d. taxas de saída;

0%

e. outras taxas;

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes;

Não há outras informações relevantes com relação a este item neste momento.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços;

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados;

A Arbor Capital em função do seu perfil fundamentalista, não altera significativamente dentro de um curto tempo suas posições investidas. Os movimentos de alocação de nossa carteira são suaves ao longo do tempo, pois apenas decidimos realizar um investimento após análise detalhada do negócio. Dito isso, os custos de transação são minimizados devido à própria política de investimentos adotada.

Adicionalmente, a gestora possui um sistema interno que controla todos os trades realizados e os respectivos custos de transação. Sempre que possível, buscamos negociar melhores pacotes de tarifas com as corretoras com quem operamos, sem que haja perda de qualidade no serviço prestado pela corretora.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.;

Atualmente a Arbor Capital não recebe nenhum *soft dollar*, porém existem regras relacionadas a este tópico descritas no Código de Ética, Normas e Condutas da empresa. Os integrantes da Arbor não estão autorizados a oferecer ou aceitar presentes ou vantagens econômicas de qualquer natureza, que possam ter correlação com qualquer tipo de negociação, no contexto de suas atividades na Gestora, ou que possam, de qualquer forma, ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Arbor.

Em qualquer outra hipótese, fica estabelecido que presentes ou benefícios eventualmente recebidos por integrantes da Arbor Capital que somem mais de R\$200 (duzentos reais) devem ser informados ao diretor de Compliance, que terá discricionariedade para decidir sobre a aceitação do presente ou benefício em questão.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados;

O Plano de Contingência de Tecnologia da Informação (TI) combina mecanismos de recuperação automáticos e manuais para os serviços de TI. Assim, com os mecanismos automáticos, falhas em links de internet ou discos dos servidores são detectadas e tratadas sem descontinuidade desses serviços. As contingências com recuperação manual serão tratadas pelo Diretor de *Compliance* que fará a recuperação conforme o planejamento elaborado. Os serviços críticos de TI são ativamente monitorados pelo Diretor de *Compliance* da Arbor Capital que deverá tratar as indicações de falhas antes que haja a descontinuidade da operação.

Aliado ao plano de contingência e de continuidade de negócios, a Arbor Capital conta com a solução de *backup* da Microsoft oferecida pela plataforma *Azure*. Os *backups* são realizados de segunda a sexta e armazenados por 30 semanas em

datacenters redundantes. Uma versão mensal com a posição da última sexta-feira de cada mês é armazenada pelos últimos 12 meses. Na última sexta do mês de dezembro é armazenada uma versão de *backup* anual que é mantida por 2 anos. As informações contidas no *backup* estão criptografadas por chave de 256 *bits* e acessíveis somente por acessos restritos por senha de segurança.

Além do *backup* remoto, na “nuvem”, a Arbor Capital conta com um backup local com versionamento de aproximadamente 30 dias. As rotinas de *backup*, remoto e local, são testadas e validadas diariamente pela equipe do Diretor de *Compliance*. Os testes de “*restore*” com a validação do processo de recuperação de dados são feitos periodicamente pela Arbor Capital.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários;

As políticas, práticas e controle internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários encontram-se descritas no item 8.10 desse Formulário de Referência. Adicionalmente a esse Formulário de Referência, é possível consultar no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores o documento de Política de Gestão de Risco.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor;

Não se aplica a instituição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução;

<https://arborcapital.com.br/documentos-regulatorios/>

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos;

Não se aplica a instituição.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos;

Não se aplica a instituição.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

a. Principais fatos;

Não se aplica a instituição.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos;

Não se aplica a instituição.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores;

Não se aplica a instituição.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos;

Não se aplica a instituição.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos;

Não se aplica a instituição.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos;

Não se aplica a instituição.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos;

Não se aplica a instituição.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

A. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- C. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- D. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- E. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;**
- F. que não tem contra si títulos levados a protesto;**
- G. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;**
- H. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.**

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).

ANEXO I

DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

(“Diretor de Gestão”)

Leonardo Sant’Anna de Otero, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.945.761-3 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.773.197-95, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; Formulário de Referência Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
9. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

LEONARDO SANT'ANNA DE OTERO

Diretor de Gestão

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

(“Diretor de *Compliance*”)

João Vitor Silva do Prado Valladares, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 30.662.828-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.749.647-35, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

JOÃO VITOR SILVA DO PRADO VALLADARES

Diretor de *Compliance*